

ADIANTAMENTO SALARIAL

Como gerar com vários percentuais diferentes

Para os clientes que optaram por utilizar a redução de jornada pelo módulo de frequência segue abaixo a configuração para cálculo do adiantamento, utilizando a rotina de Adiantamento Fixo, para isso é necessário primeiro entender como ficou a divisão da sua empresa relacionada aos percentuais de redução que atende a MP 936 sendo de 25%, 50% ou 70%.

Se a sua empresa adotou o critério dos três percentuais, então precisa ponderar qual a faixa de percentual é maior que foi aplicado aos funcionários.

Por exemplo:

Para uma empresa que tem 1000 funcionários e dentre eles foram definidos para 700 funcionários o percentual de 50%, então se entende que o maior percentual adotado foi este, desta forma deverá alterar no cadastro de parâmetros de 40% para 20%.

FLP - Cadastro de Parâmetros

Empresa: 001 EMPRESA DEMONSTRACAO

EXEMPLO

Indicadores

INSS Empresa	20,00	% Adiantamento	40,00	Pró-Labore	0,00	FGTS	8,00
Acid. de Trab.	3,00	Vale Transporte	6,00	Sal. Educação	0,00	Arred.Folha	0,00
Terceiros	5,80	Arred. Adto	0,00	INSS Autônomos	0,00	% Adto. Pro/Aut	0,00
IN CRA	0,00	FAP	0,0000	Acid Trab eSocial	3,00		

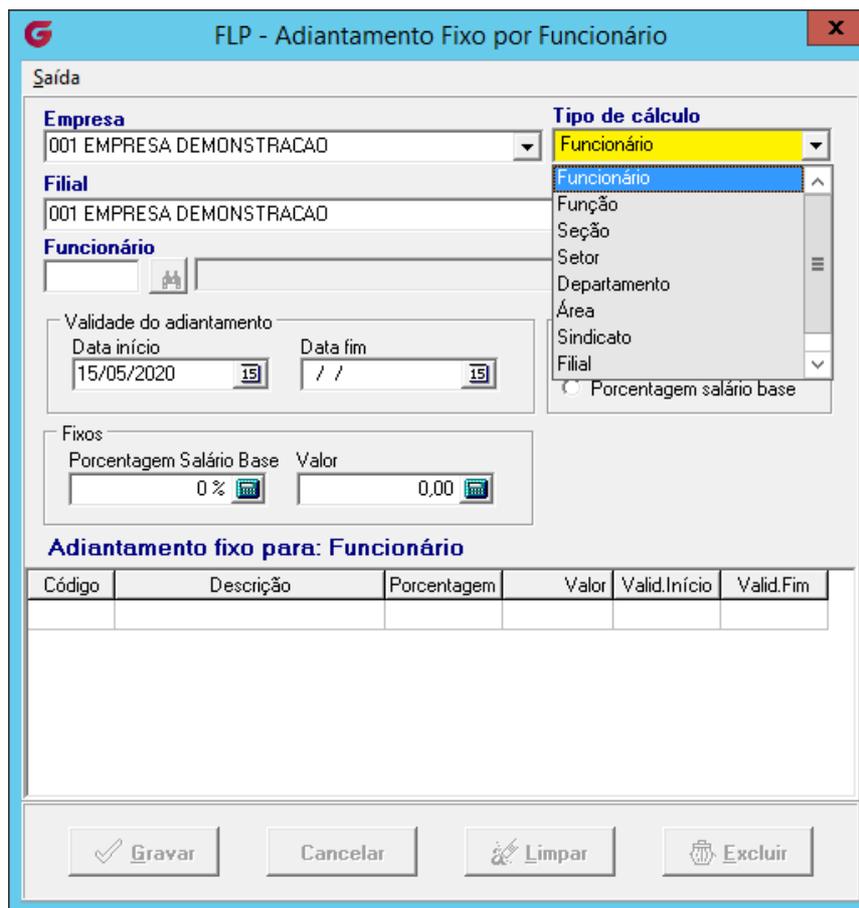
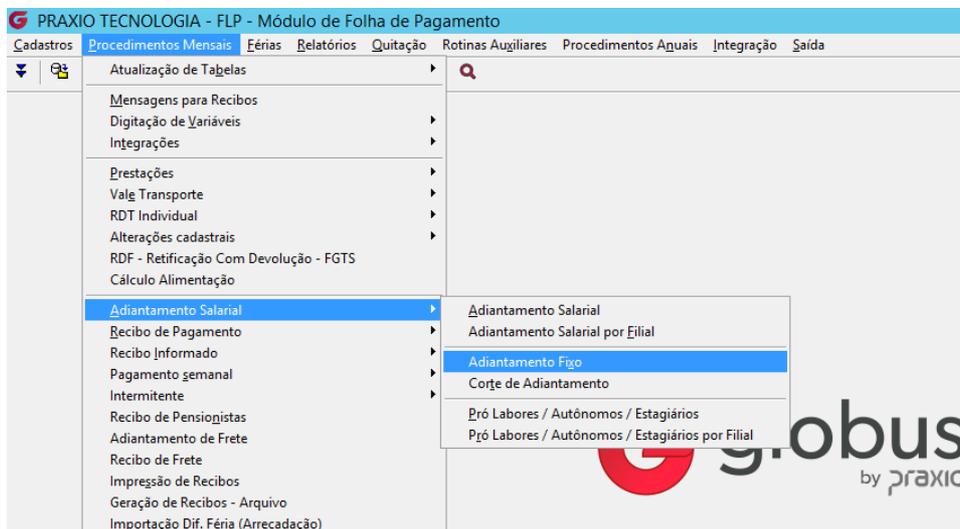
Tipos de Recibos

Pagamento	52	Férias	3	Autônomos	1
Adiantamento	83	Vale Transporte	1	Prest. Serviços	3
Pensão	1	Pró-Labore	1	Terceirizados	3

Banco FGTS: CEF | Mês pagto da 1ª parcela do 13º salário: 11 - Novembro

Botões: Gravar, Cancelar, Limpar, Excluir

Para os demais funcionários então deve ser utilizado o adiantamento fixo.



Na opção **Tipo de cálculo** pode ser definida a forma mais fácil de associar os demais percentuais, uma vez que a grande massa de funcionários foi alterada no cadastro de parâmetros.

- ✓ Informar o período de validade de 01/05/2020 até a data que entende ser necessário, mais a data fim deve ser o último dia do período, por exemplo, 31/05/2020, 30/06/2020, etc.
- ✓ Definir o novo percentual para o período informado anteriormente, lembrando que é para os funcionários que não se enquadraram no item anterior (*Cadastro de Parâmetros*), ou seja, se o percentual foi de:
 - **25%** de redução, então o novo percentual será de **30%** o adiantamento;
 - **50%** de redução, então o novo percentual será de **20%** o adiantamento;
 - **70%** de redução, então o novo percentual será de **12%** o adiantamento;

Para *suspensão de contrato* não haverá cálculo de adiantamento.

Utilizando deste recurso o sistema vai utilizar o mesmo critério da tabela de corte de adiantamento.

Praxio - Time FLP